

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.128.563/0001-10
NIRE 35.300.183.550

FATO RELEVANTE

A **AES TIETÊ ENERGIA S.A.** ("**AES TIETÊ**" ou "**Companhia**") (**B3: TIET11, TIET3, TIET4**), em cumprimento ao artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, e a Instrução nº 358, de 03 de Janeiro de 2002, e suas alterações, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), informa ao mercado que, em 09 de agosto de 2017, a Securities and Exchange Commission – SEC, órgão regulador do mercado de capitais dos Estados Unidos da América, autorizou a migração do programa de American Depositary Receipts (ADRs) da Companhia ("Migração"), anteriormente regido pelos termos da Regulation S / 144-A, para o Nível I no mercado de balcão (OTC Markets) em Nova Iorque. A referida Migração foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 07 de junho de 2017, e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em 28 de julho de 2017.

Com a Migração, as ADRs da Companhia passaram a ser negociadas, a partir do dia 09 de agosto de 2017, sob o código "AESTY" e CUSIP no 00809V203. O Bank of New York Mellon ("BNY Mellon") é a instituição depositária nos Estados Unidos da América e o Itaú Unibanco S.A. a instituição custodiante no Brasil. A paridade entre as ADRs e as ações da Companhia permanece inalterada, de modo que a emissão dos certificados se dá à razão de 1 (uma) Depositary Share para cada 1 (uma) unit.

A Migração do programa de ADRs da Companhia para o Nível I visa ampliar as formas de acesso dos investidores às ADRs, principalmente aqueles domiciliados no exterior, bem como ampliar a liquidez de suas ações. Por fim, a Companhia esclarece que a presente operação não representa aumento no capital ou emissão de novas ações.

Barueri, 10 de agosto de 2017

AES TIETÊ ENERGIA S.A.**Francisco José Morandi Lopez**

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores